

Projeto de Lei nº 06/2021

**EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal de nº326/2012 e dá outras providências.**

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** -O artigo 6º da Lei Municipal 326/2012 passará a ter a seguinte redação:.

...Art. 6º- O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher será composto, em caráter paritário, pelos seguintes membros e respectivos suplentes, e nomeados através de portaria do executivo:


- I. Órgãos Governamentais:
  - a) Secretaria Municipal de assistência Social;
  - b) Secretaria Municipal de Saúde;
  - c) Secretaria de Cultura e Esportes;
  - d) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - e) Conselho tutelar.
  
- II. Órgãos Não Governamentais.
  - a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguaçu;
  - b) Sindicato Intermunicipal dos Agentes de Saúde e Edemias- SINDACSE;
  - c) Igrejas Evangélicas;
  - d) Igreja Católica;
  - e) CONDESI (Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Iguaçu).

§ 1º. - As Conselheiras e suplentes do segmento governamental serão indicados pelo Chefe do Executivo.

§ 2. - As Conselheiras e suplentes do segmento não governamental, serão escolhidas em seus pares, mediante informação via ofício ao Chefe do Executivo.

**Art. 2** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 17 de março de 2021.

  
**José Torres Lopes Filho**  
Prefeito

José Torres Lopes Filho  
PREFEITO  
CPF 457 387 344-91